



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 489, DE 03 DE MARÇO DE 1.986.

Dispõe sobre a alteração de Lei nº 204, de 27.05.1972, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Presidente Tancredo de Almeida Neves, a atual Praça Gal. Abdon Sena, mantidos os limites primitivos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 1.986.


José Ivaldo de Brito Ferreira
- Prefeito Municipal -